



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLV - Cachoeiro de Itapemirim - Quarta - Feira - 26 de Janeiro de 2011 - Nº 3812

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 21.558

TORNA SEM EFEITO O DECRETO Nº 21.531, DE 12 DE JANEIRO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir de 12 de janeiro de 2011, o Decreto nº 21.531/11, que trata da concessão da Comenda "Rubem Braga", no grau de Comendador, ao Dr. Farid Abraão David.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de janeiro de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.559

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO ACADÊMICA A SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 20194/2010, de 15/07/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor municipal **TONNY CORRÊA MACHADO**, ocupante do cargo efetivo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais VII A 13 B, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos - SEMASI, 20% (vinte por cento) de gratificação de especialização acadêmica, em conformidade com o Inciso II do Art. 52, da Lei nº 4.000/94 e o § 3º do Art. 33, da Lei nº 6.095/08, **a partir de 22 de novembro de 2010.**

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 17.784, de 03/09/2007.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de janeiro de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.561

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo, em virtude de Habilitação em Concurso Público, conforme consta do Edital nº 01/2007, os concursados constantes do Quadro Demonstrativo abaixo, para ocuparem os respectivos cargos também relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação - SEME, *a partir de 01 de fevereiro de 2011*, de acordo com o estabelecido em Lei.

ORDEM	NOME	CARGO
1	Monique Oliveira dos Santos Barbosa	Professor de Educação Básica A IV V B 10 A
2	Luciana Alcântara Pinheiro Manhabusqui	Professor de Educação Básica B IV V B 10 A
3	Lauana Perim Gaspar	Professor de Educação Básica B IV V B 10 A
4	Márcia Freitas Carvalho	Professor de Educação Básica B IV V B 10 A
5	Karina Maria Mesquita dos Santos Pires	Professor de Educação Básica B IV V B 10 A
6	Paula de Freitas Godoi	Professor de Educação Básica C - Ciências IV V B 10 A
7	Bruno Santos Costa	Professor de Educação Básica C - Ciências IV V B 10 A
8	Rodrigo Rocha Martins	Professor de Educação Básica C - Ciências IV V B 10 A
9	Roseli Teresa de Almeida	Professor de Educação Básica C - Inglês IV V B 10 A
10	Leticia Bruneli de Moraes	Professor de Educação Básica C - Matemática IV V B 10 A

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

BRAZ BARROS DA SILVA
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITADO pela:

P.M.C.I. - Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.
 SEMASI – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos.
 Diretoria de Administração Geral.
 Gerência de Atos Oficiais.
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3 Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES
 E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001
 DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

11	Liliani Aparecida Barreira Amaral	Professor de Educação Básica D IV V B 10 A
12	Ricardo Rocha Ribeiro	Professor de Educação Básica D IV V B 10 A
13	Maria das Graças Almeida da Silveira	Professor de Educação Básica D IV V B 10 A

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de janeiro de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.562

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de protocolo nº 1128/2011, de 14/01/2011,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de **Agente de Serviços Públicos Municipais IV B 08 A**, a servidora **GEOVANNA CHRISTINA VASQUEZ LOPES BAIENSE SILVA**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, a partir de 17 de janeiro de 2011.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de janeiro de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.563

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 21.527, DE 10 DE JANEIRO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-1016/2011, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a relação anexa ao Decreto nº 21.527, de 10/01/2011, que trata da designação temporária de professores para atuação nas Unidades de Ensino do Município, vinculados à Secretaria Municipal de Educação - SEME, onde se lê “**Carlos Antônio Nunes Barbosa**” leia-se “**Carlos Antônio Nunes Santana**”.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de janeiro de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.564

TORNA SEM EFEITO DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-1014/2011, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir de 03 de janeiro de 2011, a designação temporária das servidoras relacionadas abaixo, constantes do Decreto nº 21.527/11, conforme a seguir:

Servidor	Cargo	Unidade de Ensino
Irene Luiz Pereira	PEB-B II	EMEB Prof. Florisbela Neves
Maria de Fátima Pirovani	PEB-B II	EMEB Julieta Depes Tallon

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de janeiro de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.566

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de protocolo nº 1751/2011, de 20/01/2011,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de **Técnico em Serviços Administrativos VI B 12 G**, o servidor **MARCO ANTONIO MONTEIRO GONÇALVES**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos – SEMASI, a partir de 01 de fevereiro de 2011.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de janeiro de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

DECRETO Nº 21.569

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar suspensas as férias concedidas ao Sr. LÚCIO BERILLI MENDES, através do Decreto nº 21.433, de 29/11/2010, retificado pelo Decreto nº 21.451/10, de 06/12/2010, devendo o mesmo retornar ao exercício do cargo de Secretário Municipal de Fazenda, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de janeiro de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.570

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO DECRETO Nº 20.518, DE 28 DE JANEIRO DE 2010, ALTERADO PELO DECRETO Nº 20.709, DE 30 DE MARÇO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogados até 31 de janeiro de 2011, os efeitos do Decreto nº 20.518, de 28/01/2010, alterado pelo Decreto nº 20.709, de 30/03/2010, que trata dos valores do adiantamento mensal a serem liberados para as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de janeiro de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

FORNECEDOR: CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO - CCI.

OBJETO: Recarga de 24 (vinte e quatro) Cartões Melhor Empresarial, a serem utilizados em serviços de sindicância “in loco” relacionados ao IPTU, conforme solicitado da Secretaria Municipal da Fazenda.

VALOR: R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Inciso I.

PROCESSO: Prot. nº 1-37.981/2010.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 172/2010.

CONTRATADA: CENTRO EDUCACIONAL ISRAEL LTDA ME

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMDEC.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº 172/2010, firmado em 24/09/2010, sem alteração do valor global, até 15/04/2011.

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2010.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos, Ricardo Coelho de Lima - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Luciene de Souza - Sócia Administradora da Contratada.

PROCESSO: Prot nº 1-40.222/2010.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Contrato nº 071/2010 - Ministério da Pesca e Aquicultura

CONCEDENTE: A UNIÃO, através do MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: Apoiar o projeto “Programa Municipal de Apoio e Implementação de Infraestrutura Aquícola e Pesqueira”.

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2010.

VALOR: R\$ 395.666,00 (trezentos e noventa e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais).

PRAZO: Até 28/02/2013.

SIGNATÁRIOS: Altemar Gregolin - Ministro de Estado da

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Pesca e Aquicultura e Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal.

PROCESSO: Prot nº 00350.002309/2010-44

ESPÉCIE: Contrato nº 192/2010 - SETADES

CONCEDENTE: O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, através do SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: Cooperação Técnica e Financeira para realização de despesas de custeio e investimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos, visando ao atendimento aos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada - BPC, conforme plano de trabalho.

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2010.

VALOR: R\$ 125.780,00 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e oitenta reais).

PRAZO: Até 31/12/2011.

SIGNATÁRIOS: Tarcísio Celso Vieira de Vargas - Secretário de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social e Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal.

PROCESSO: Prot nº 49291688 - SETADES.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FORNECEDOR: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

OBJETO: Aquisição de 10.000 (dez mil) litros de gasolina e 10.000 (dez mil) litros de óleo diesel para veículos que estão trabalhando nas áreas afetadas pela enchentes no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, conforme solicitação do Departamento de Logística e Transporte da Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos.

VALOR: R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso IV.

PROCESSO: Prot. nº 1-2265/2011.

IPACI

PORTARIA Nº. 335/2010

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Conceder férias à servidora **VALQUÍRIA SALVADOR**

BERNABÉ, ocupante do cargo em comissão, sem vínculo, de Diretor Administrativo, referente ao período aquisitivo 2010/2011, a partir de 03 de janeiro de 2011, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 30 de dezembro de 2010.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 005/2011

PRORROGA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI em exercício - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 21.465/2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, § 2º, da Lei nº 5.724/2005, aos servidores municipais, conforme avaliação da perícia médica exarada nos seguintes processos:

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração/início		
Ana Cláudia Vieira de Andrade Matos	Auxiliar de Enfermagem B 08 F IV	SEMUS	90 dias	01/01/2011	28935/2009
Laudicéia Moreira	Técnico em Serviços Administrativos VI B 12 K	SEMSUR	16 dias	30/12/2010	2732/2009

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 17 de janeiro de 2011.

FLÁVIA SILVA DE SOUZA RODRIGUES
Presidente Executiva em exercício

PORTARIA Nº. 006/2011

PRORROGA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI em exercício -

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 21.465/2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, § 2º, da Lei nº 5.724/2005, ao servidor municipal **MARCO ANTÔNIO DA SILVA**, Auxiliar de Serviços de Educação IV B 08 C, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 13 (treze) dias, a contar de 02 de janeiro de 2011, conforme avaliação da perícia médica exarada nos processos de protocolos nº 32.189, de 27.10.2010, 22.976, de 04.08.2008, 24.943, de 20.08.2008, 29.123, de 26.09.2008, 537, de 06.10.2008 e 32.189, de 27.10.2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 17 de janeiro de 2011.

FLÁVIA SILVA DE SOUZA RODRIGUES

Presidente Executiva em exercício

PORTARIA Nº. 007/2011

PRORROGA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI em exercício - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 21.465/2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, § 2º, da Lei nº 5.724/2005, à servidora municipal **LABIBY ELIAS DA SILVA FORTUNATO**, Professor PEB B V VI A 11 A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 50 (cinquenta) dias, a contar de 17 de dezembro de 2010, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 37.959, de 06.12.2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Artigo 2º, da Portaria nº 307, de 01 de dezembro de 2010.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 17 de janeiro de 2011.

FLÁVIA SILVA DE SOUZA RODRIGUES

Presidente Executiva em exercício

PORTARIA Nº. 008/2011

PRORROGA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI em exercício - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 21.465/2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, § 2º, da Lei nº 5.724/2005, à servidora municipal **MARIA DA CONCEIÇÃO MOREIRA BARBOSA FERNANDES**, Auxiliar de Enfermagem IV B 08 F, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 15 de janeiro de 2011, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 1.075, de 13.01.2011.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 14 de janeiro de 2011, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, tendo como embasamento legal o Artigo 32, § 2º, da Lei nº 5.724/2005, com retorno ao trabalho em 01 de março de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Artigo 2º, da Portaria nº 323, de 13 de dezembro de 2010.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 17 de janeiro de 2011.

FLÁVIA SILVA DE SOUZA RODRIGUES

Presidente Executiva em exercício

PORTARIA Nº. 009/2011

PRORROGA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI em exercício - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 21.465/2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, § 2º, da Lei nº 5.724/2005, ao servidor municipal **JOSÉ CARLOS BRAVIM FIGUEIREDO**, Bombeiro Hidráulico III B 06 A, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 31 (trinta e um) dias, a contar de 01 de janeiro de 2011, conforme

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 40.190, de 29.12.2010.

Art. 2º - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 14 de janeiro de 2011, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, tendo como embasamento legal o Artigo 32, § 2º, da Lei nº 5.724/2005, com retorno ao trabalho em 01 de fevereiro de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Artigo 2º, da Portaria nº 314, de 08 de dezembro de 2010.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 17 de janeiro de 2011.

FLÁVIA SILVA DE SOUZA RODRIGUES
Presidente Executiva em exercício

PORTARIA Nº. 010/2011

PRORROGA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** em exercício - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 21.465/2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, § 2º, da Lei nº 5.724/2005, ao servidor municipal **RIELES RAMOS BARRETO**, Gari IA 01 D, lotado na Secretaria Municipal de Obra, no período de 14 (catorze) dias, a contar de 01 de janeiro de 2011, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 25.783, de 01.09.2010.

Art. 2º - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 14 de janeiro de 2011, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, tendo como embasamento legal o Artigo 32, § 2º, da Lei nº 5.724/2005, com retorno ao trabalho em 15 de janeiro de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 17 de janeiro de 2011.

FLÁVIA SILVA DE SOUZA RODRIGUES
Presidente Executiva em exercício

PORTARIA Nº. 011/2011

PRORROGA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** em exercício - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 21.465/2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, § 2º, da Lei nº 5.724/2005, à servidora municipal **SIDNÉIA LÚCIA ROSA DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Municipais II A 03 E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 11 (onze) dias, a contar de 01 de janeiro de 2011, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 33.021, de 04.11.2010.

Art. 2º - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 11 de janeiro de 2011, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, tendo como embasamento legal o Artigo 32, § 2º, da Lei nº 5.724/2005, com retorno ao trabalho em 12 de janeiro de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 17 de janeiro de 2011.

FLÁVIA SILVA DE SOUZA RODRIGUES
Presidente Executiva em exercício

PORTARIA Nº. 012/2011

CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente Executiva do **IPACI** em exercício - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 21.465/2010, resolve:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, § 1º, da Lei nº 5.724/2005, à servidora municipal **CARLA BARBOZA FORNAZIER**, Técnico em Serviços Administrativos VI B 12 F, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, no período de 05 (cinco) dias, a contar de 08 de dezembro de 2010, conforme avaliação da perícia médica exarada nos processos de protocolos nº 34.284, de 12.11.2010 e 38.006, de 08.12.2010.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude da perícia médica realizada no dia 28 de dezembro de 2010, conforme parecer médico lançado nos processos mencionados no Artigo 1º desta Portaria, tendo como embasamento legal o Artigo 32, § 2º, da Lei 5.724/2005, com retorno ao trabalho em 13 de dezembro de 2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 17 de janeiro de 2011.

FLÁVIA SILVA DE SOUZA RODRIGUES

Presidente Executiva em exercício

PORTARIA N.º 013/2011

CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI em exercício - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 21.465/2010, resolve:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, § 1º, da Lei nº 5.724/2005, à servidora municipal **MÁRCIA DA SILVA RIBEIRO TIENGO**, Auxiliar de Serviços de Apoio a Unidade de Saúde II B 04 A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 30 (trinta) dias, a contar de 11 de janeiro de 2011, conforme avaliação da perícia médica exarada nos processos de protocolos nº 39.633, de 22.12.2010 e 39.422, de 20.12.2010.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude da perícia médica realizada no dia 11 de janeiro de 2011, conforme parecer médico lançado nos processos mencionados no Artigo 1º desta Portaria, tendo como embasamento legal o Artigo 32, § 2º, da Lei 5.724/2005, com retorno ao trabalho em 09 de fevereiro de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 17 de janeiro de 2011.

FLÁVIA SILVA DE SOUZA RODRIGUES

Presidente Executiva em exercício

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

MAGNITOS MAGNAGO GRANITOS LTDA, torna público que requereu à SEMMA, a Licença Prévia, para atividade 30.01 – movimentação de terra (corte e/ou aterro), situada na Rod. Gumercindo Moura Nunes, km4 , s/nº – Soturno – Cachoeiro de Itapemirim - Es

NF 3234



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Pode entrar que a casa é sua.

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diário Oficial do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim